

RESOLUÇÃO Nº 13/2007, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

Institui os Prêmios UFMG de Teses e estabelece os critérios para sua outorga.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando em especial o inciso XVII do art. 13 do Estatuto da UFMG, bem como a aprovação da proposta da Câmara de Pós-Graduação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Art. 1º Instituir o *Prêmio UFMG de Teses* e o *Grande Prêmio UFMG de Teses*, a serem outorgados anualmente, a partir de 2007, em reconhecimento do mérito das melhores teses de doutorado aprovadas nos cursos de pós-graduação da UFMG, observadas as condições estipuladas nesta Resolução.

Art. 2º O *Prêmio UFMG de Teses* consistirá em outorga de diploma ao autor da tese selecionada em cada um dos cursos de pós-graduação da UFMG.

§ 1º O processo de seleção ficará a cargo do Colegiado do Curso de Pós-Graduação, que indicará uma única tese defendida no ano anterior, que atender aos requisitos do Prêmio, encaminhando-a à Pró-Reitoria de Pós-Graduação em formato impresso e eletrônico, acompanhada de parecer fundamentado e da biodata sintetizada do autor.

§ 2º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação poderá decidir pela não-indicação.

§ 3º A Câmara de Pós-Graduação decidirá sobre a adequação das teses indicadas aos critérios estabelecidos e ao patamar de qualidade exigido para a premiação, podendo decidir por sua desclassificação.

Art. 3º As teses contempladas com o *Prêmio UFMG de Teses* e classificadas pela Câmara de Pós-Graduação concorrerão ao *Grande Prêmio UFMG de Teses*, que será outorgado a cada um dos seguintes grupos de grandes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;
- b) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- c) Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único. Caso haja teses de natureza multidisciplinar, caberá à Câmara de Pós-Graduação, ouvidos os respectivos colegiados de curso decidir sobre a classificação do trabalho em uma das grandes áreas do conhecimento.

Art. 4º O *Grande Prêmio UFMG de Teses* consistirá em:

I - concessão, ao autor da tese selecionada, de diploma, medalha e auxílio para uma participação em congresso internacional;

II - concessão, ao orientador da tese escolhida, de auxílio financeiro para a participação em um congresso internacional da área, ou valor correspondente, para custeio de projeto de pesquisa;

III - outorga de distinção ao Curso em que foi defendida a tese selecionada.

Art. 5º O *Grande Prêmio UFMG de Teses* será indicado por três comissões, compostas, cada uma, por cinco membros, incluindo o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação que as presidirá, com direito a voto de qualidade, além do comum; o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e três membros *ad hoc*, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento que compõem o respectivo grupo.

§ 1º Os três membros *ad hoc* de cada uma das comissões deverão ser pesquisadores com notório reconhecimento na área, sendo 1 (um) da UFMG e 2 (dois) necessariamente externos à UFMG, indicados pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º Cada comissão poderá atribuir menções honrosas, com direito a diploma.

§ 3º Cada comissão poderá decidir pela não-atribuição do prêmio, caso nenhuma tese atinja patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva grande área.

§ 4º As indicações de cada comissão serão homologadas pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 5º Os valores máximos dos prêmios serão estabelecidos previamente pela Câmara de Pós-Graduação a cada ano.

Art. 6º A Câmara de Pós-Graduação divulgará o calendário para as inscrições das teses e seu julgamento, responsabilizando-se, igualmente, por todas as etapas do processo.

Art. 7º Os critérios de premiação serão: a originalidade e a relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico e/ou artístico e/ou social.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho Universitário